

2ª Via - Comprovante DOC E

CAIXA



Valor

R\$ 667,70

Data

13/06/23



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:

3479 | 001 | 00022467-9

Dados do Recebedor

Conta destino:

3375-8 | 130055-5

Tipo:

E

Banco:

001-BANCO DO BRASIL S/A

Finalidade:

01-Crédito em Conta Corrente

Nome destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

CPF/CNPJ destinatário:

44.229.813/0001-23

Dados da Transação

Valor a ser transferido:

667,70

Tarifa de emissão de DOC:

0,00

Valor total a ser debitado:

667,70

Identificação da operação:

RAP

Data de débito:

13/06/2023

Código da operação:

00000764

Chave de segurança:

9JKE06EYGVX17KRG

! Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana, 12 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº 217/2023 - GBSAS

Vimos por meio deste, informar que a viagem foi solicitada para o dia 06/06/2023, porém, a mesma aconteceu no dia 05/06/2023, conforme disponibilização de data do Fundo Social de São Paulo, portanto, os comprovantes estão com a data de 05/06.

Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal da Assistência Social

Ao Ilmo Sr.
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal
Serrana / SP.

RODOSNACK TURMALINA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
RODOVIA ANHANGUERA, S/N - KM 158 700 METROS - ZONA RURAL
CEP 13.490-000 - CORDEIROPOLIS
CNPJ 09.438.123/0001-83 - IE 272074615113

Extrato 179088
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#/ COD/ DESC/ QTD/ UN/ VL UN R\$/ (VL TR R\$)*/ VL ITEM R\$

001	23108	NYC BATATA FRENCH FRIES				
		1UN X 9,90 (3,11)				9,90
		Desconto sobre item				- 1,97
002	3505	NYC SAND BRONX				
		1UN X 24,90 (7,83)				24,90
		Desconto sobre item				- 4,93
003	7898923217017	GBS ENERGÉTICO GUARAVITON GINSENG 500ML				
		1UN X 7,50 (2,42)				7,50
		Total bruto de itens				42,30
		Total de descontos/acréscimos sobre item				-6,90
		TOTAL R\$				35,40
		Dinheiro				100,00
		Troco R\$				64,60

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Tributos aproximados: Federal R\$ 5,75 (16,24%) / Estadual R\$ 7,61 (21,50%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte: IGBT - SP 3EF85C

*Valor aproximado dos tributos do item

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$

13,36

(conforme Lei Fed. 12.741/2012)

SAT No. 000.616.629
05/06/2023 - 15:45:36

3523 0609 4381 2300 0183 5900

0616 6291 7988 8461 0839



DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
STA. RITA PASSA QUATRO KM253+000 VIA:14 N
05.06.23 16:44:42 Recibo:L9LB4Q2J74AP
Operador:39165 - LUCIANA Cat.:01
Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto:Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
PLACA: LZL1245
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2
VIAPAULISTA S/A
28.019.100/0001-89
SÃO SIMÃO KM281+000 VIA:13 N
05.06.23 17:02:14 Recibo:RM70L12J6GAK
Operador:37737 - Maria Terezinha Cat.:01
Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto:Dinheiro
E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01
PLACA: BZL1245
Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até
7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2

VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

SAD SIMÃO KM281+000 VIA:07 S

05.06.23 09:45:16 Recibo:R988B12J3GBD

Operador:07384 - DULCE Cat.:01

Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01

PLACA: BZL1245

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN1731/17 Art.2

VIAPAULISTA S/A

28.019.100/0001-89

STA. RITA PASSA QUATRO KM253+000 VIA:06 S

05.06.23 10:03:21 Recibo:J6AGS92J34BP

Operador:23629 - CAMILA Cat.:01

Valor Pago:R\$8.90 F.Pgto: Dinheiro

E.SUSP:00 (LEI 13.103/15) CAT.ORIG:01

PLACA: BZL1245

Valor aprx. de trib. 18,24% (fonte:IBPT)

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse até

7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2

Conc. Rodovias do Interior Paulista S/A

CNPJ: 03.207.703/0001-83

Praca: Pirassununga SP-330 Km215+000

Via: 8 Placa: BZL1245

Data: 05/06/2023 10:28:39 Seq: 4800068

Operador: 1686 Cat.Cobrada: 1

Valor pago: R\$9,70 F.Pgto: Dinheiro

Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em

ate 7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2

Conc. Rodovias do Interior Paulista S/A

CNPJ: 03.207.703/0001-83

Praca: Leme SP-330 Km181+760

Via: 5 Placa: BZL1245

Data: 05/06/2023 10:51:28 Seq: 470467

Operador: 2183 Cat.Cobrada: 1

Valor pago: R\$9,70 F.Pgto: Dinheiro

Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em

ate 7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

Documento Fiscal Equivalente IN 1.731 RFB

Conc. Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A

CNPJ 02.451.848/0001-62

0800 055 55 50

DFE : 02590840061685974274001568229

Placa do veículo: BZL1245

Praca: LIMEIRA A SUL Faixa:006

Arrecadador:298511 05/06/2023 11:11:14

Classe: 1 Valor:R\$ 7,80 Dinheiro

Tributos: Vlr. estim. 18,24% (Fonte:IBP

Recebido: R\$ 10,00 Troco: R\$ 2,20

Para incluir placa, CPF/CNPJ no documento

fiscal equivalente, acesse o portal

www.autoban.com.br em ate 7 dias

Documento Fiscal Equivalente IN 1.731 RFB

Conc. Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A

CNPJ 02.451.848/0001-62 Whats:11-4589-3999

0800 055 55 50

DFE : 025908301016859891430000760BF

Placa do veículo: BZL1245

Praca: LIMEIRA A NORTE

Faixa:010

Arrecadador:195459 05/06/2023 15:19:03

Classe: 1 Valor:R\$ 7,80 Dinheiro

Tributos: Vlr. estim. 18,24% (Fonte:IBP

Recebido: R\$ 52,80 Troco: R\$ 45,00

Para incluir placa, CPF/CNPJ no documento

fiscal equivalente, acesse o portal

www.autoban.com.br em ate 7 dias

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2

Conc. Rodovias do Interior Paulista S/A

CNPJ: 03.207.703/0001-83

Praca: Leme SP-330 Km181+760

Via: 11 Placa: BZL1245

Data: 05/06/2023 16:01:45 Seq: 2862037

Operador: 476 Cat.Cobrada: 1

Valor pago: R\$9,70 F.Pgto: Dinheiro

Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em

ate 7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

DOC. FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2

Conc. Rodovias do Interior Paulista S/A

CNPJ: 03.207.703/0001-83

Praca: Pirassununga SP-330 Km215+000

Via: 11 Placa: BZL1245

Data: 05/06/2023 16:21:42 Seq: 2214759

Operador: 2344 Cat.Cobrada: 1

Valor pago: R\$9,70 F.Pgto: Dinheiro

Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT

Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em

ate 7 dias <https://dfe.arteris.com.br>

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
JOANA MARIA LAURA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE SECRETÁRIA	ASSISTENCIA SOCIAL

Acompanhantes

Data da Emissão	01/06/2023	Destino	São Paulo-SP
Período da Viagem	06/06/2023	A	06/06/2023

Motivação

SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE DOAÇÕES NO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO. RECURSO DO TESOUREIRO. Depósito na conta: Banco Caixa Econômica - ag: 3479 - c/c: 22467-9.

Valor do Adiantamento em R\$	800,00	Empenho :	
------------------------------	--------	-----------	--

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	
Passagem	
Alimentação	42,30
Pedagio	90,00
Taxi	
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	132,30

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	800,00
Valor das Despesas	132,30
Valor a Ser Devolvido	667,70

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Aline Patricia S. Montanari Ribeiro
Assist. Adm. Especialista
Decebi 19/06/23

9/06/23

Secretário / Diretor
Maria Amélia Zamariolli Serra
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -

CEP 14.150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMPENHO: 3355 / 20 23

Considerando a portaria 807/2017, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do empenho supracitado.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Serrana, 27 de junho de 20 23.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674